



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

PROJETO DE LEI N° 03/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade de representação regional, sem fins lucrativos, cuja finalidade é gerir os serviços especializados de saúde.

Art. 2º - A entidade de que trata o Artigo 1º fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstaciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, salvo motivo justificado e devidamente comprovado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade, por qualquer motivo, alterar a finalidade para a qual foi criada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil (20-3-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação de V. Exas., trata do reconhecimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde como órgão de Utilidade Pública.

Através da Lei Municipal nº 1.056/99, de 29-6-99, foi autorizada a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde, dele participando o Município de Ivaiporã, juntamente com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

A fim de que os objetivos do Consórcio (melhoria dos serviços de atendimento na área de saúde) sejam alcançados, mister se faz que o mesmo seja reconhecido de Utilidade Pública, sendo este a finalidade do presente Projeto de Lei, ao qual, por certo, os nobres vereadores haverão de dar sua aprovação.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 875/00
Ivaiporã, 20 de 03 de 2000


Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em 20/03/2000
Em 20/03/2000


Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Henivaldo Indiáis
2º Discursos
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade
em 27/03/2000
Ita (s) n.º 1905


Héctor de Secretaria

Henivaldo Indiáis
2º Discursos
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade
em 03/04/2000
Ita (s) n.º 1906


Héctor de Secretaria

Henivaldo Indiáis
3º Discursos
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade
em 16/04/2000
Ita (s) n.º 1909


Héctor de Secretaria



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2000 - DO PODER EXECUTIVO

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, por isso emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil.

MARIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA

ANTONIO VILA REAL

DONERIO NEVES DOS SANTOS

